



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó,

CONSIDERADO aquilo que se prevê no art. 94, inciso VII, e no art. 119, da Lei Municipal n.º 14, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre a licença para atividade política;

CONSIDERANDO aquilo que se prevê no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre as hipóteses de inelegibilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, provisoriamente, sem perdas remuneratórias, o servidor **RODRIGO CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Vigilante, para o gozo de Licença para Atividade Política, pelo período que durar o pleito eleitoral de 2024, na circunscrição desse Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente após a conclusão das eleições municipais de 2024.

**Art. 3º.** revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 04 de julho de 2024  
Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20240704065417
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	04/07/2024 18:57
<b>Data/hora autorização</b>	04/07/2024 18:57
<b>Data de circulação</b>	05/07/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00364, data 05/07/2024, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 05/07/2024 — Edição 00364. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704065417&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 01:10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240704065417**, intitulada **PORTARIA Nº 254/2024 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE RODRIGO CARLOS CORDEIRO, OCUPANTE EFETIVO DE CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 04/07/2024 18:57 | **Autorização:** 04/07/2024 18:57 | **Circulação:** 05/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00364, 05/07/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, com fundamento no art. 94, inciso VII, e art. 119, da Lei Municipal n.º 14, de 28 de abril de 2005, e no art. 1º, inciso II, alínea "1", da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve afastar provisoriamente, sem perdas remuneratórias, o servidor ocupante do cargo de Vigilante, para gozo de Licença para Atividade Política, pelo período que durar o pleito eleitoral de 2024 na circunscrição do Município, sendo a portaria vigente a partir de sua publicação em 4 de julho de 2024 e revogada automaticamente após a conclusão das eleições municipais de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704065417&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 01:10